



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

Portaria nº 0750/2016/SSP

Regulamenta a salvaguarda de assuntos sigilosos produzidos e custodiados pela Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás – SSPAP.

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 39 da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito desta Unidade da Federação, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que regula o acesso a informações e a aplicação da citada Lei federal n.º 12.527/2011, no âmbito do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta a referida Lei estadual n.º 18.025/2013, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39 da mencionada Lei estadual n.º 18.025/2013, compete aos Secretários de Estado a classificação do sigilo de informações em graus ultrassecreto, secreto e reservado no âmbito do Poder Executivo estadual e dentro de sua esfera de atuação,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de salvaguardar os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais produzidas ou custodiadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

RESOLVE:

Art. 1º Será restrito, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, o acesso às seguintes informações:

- I – classificadas, respeitado o respectivo grau de sigilo;
- II – protegidas por sigilo previsto em legislação específica;
- III – protegidas por segredo de justiça;
- IV – referentes a investigações policiais, a sindicâncias e a processos administrativos disciplinares, enquanto não concluídos;
- V – de natureza pessoal;
- VI – decorrentes de atividade de correição e disciplina;
- VII – decorrentes de atividade de inteligência;
- VIII – referentes à área e às instalações de unidade em que armazenadas informações sigilosas.

Art. 2º Os prazos máximos de restrição de acesso a informações, conforme o grau de sigilo em que classificadas, são:

- I – grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
- II – grau secreto: 15 (quinze) anos;
- III – grau reservado: 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os prazos previstos no *caput* deste artigo têm como *dies ad quo* a data da produção da informação.

Art. 3º São classificadas, no âmbito desta Secretaria:

- I – no grau ultrassecreto, as informações do Anexo I desta Portaria;
- II – no grau secreto, as informações do Anexo II desta Portaria;
- III – no grau reservado, as informações do Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Consideram-se informações pessoais as constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 4º As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção.

Art. 5º A classificação do sigilo de informações no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás é da competência:

I – do Secretário, nos graus de ultrassecreto, secreto e reservado;

II – dos Superintendentes, no grau de reservado.

Art. 6º Quando da produção da informação, a autoridade competente formalizará a decisão de classificação por meio de preenchimento do correspondente Termo de Classificação e Informação, cujo modelo é o constante do Anexo V desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
Escalas de serviço	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Distribuição e alocação estratégica de recursos humanos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Processos de admissão, advertência, suspensão, exoneração, demissão e aposentadoria	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planos de férias e licenças	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Pesquisa de clima organizacional	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e execução de operações, ordens de missão, ordens de força-tarefa, ordens de operações e planos táticos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Regulamentos e Regimentos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013
Mensagens eletrônicas	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Portarias, Súmulas e Protocolos e relatórios de prospecção	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Estoques estratégicos de combustíveis, armamentos, munições, coletes balísticos e explosivos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.

X



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cargas pessoais de armamento, munições, explosivos, equipamentos de proteção e materiais estratégicos de informática e telecomunicações	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e execução orçamentária	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Quantidade de peças anatômicas e cadáveres para doação pelo IML - SPTC	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Armazenamento de vestígios na Polícia Técnico-Científica	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Relatório de Informações de Inteligência e Pedidos de Busca de Inteligência	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Agenda do Secretário, do Superintendente Executivo e Chefe de Gabinete	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Informações, denúncias, reclamações e sugestões onde o manifestante requeira sigilo de seus dados pessoais.	5 (cinco) anos	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Processos, procedimentos e relatórios correcionais	5 (cinco) anos	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO II

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
Relatórios de Inteligência	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Instalações físicas, plantas baixas, projetos arquitetônicos e documentos conexos das unidades vinculadas à estrutura de segurança pública	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e Execução das Operações de Inteligência de Segurança Pública	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Assuntos relacionados ao efetivo, Hardware, Software, equipamentos disponíveis e aos arquivos de Inteligência.	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Distribuições, alocações e Registros cadastrais de veículos oficiais, caracterizados e descaracterizados	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Técnicas e métodos de análise de vestígios da Polícia Técnico-Científica	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Banco de Dados da Polícia Técnico-Científica	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Hardware, Software, Tecnologias e formalidades dos meios de comunicação e informação.	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Documentos sobre a atuação administrativa, financeira, logística e operacional	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e projetos estratégicos	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Plano de Contingência	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Utilização da verba de caráter secreto	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Declarações de bens e valores, prontuários e fichas funcionais (físicos, eletrônicos ou digitalizados) e documentos conexos, inclusive fotografias	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Prontuários de identificação civil e criminal (físicos, eletrônicos ou digitalizados) e documentos conexos, inclusive fotografias	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Dados de qualificação em registros digitais de ocorrências e boletins eletrônicos de ocorrências (físicas, eletrônicas e digitalizadas)	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO V - TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI

GRAU DE SIGILO:

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO – TCI	
ÓRGÃO / ENTIDADE:	
GRAU DE SIGILO:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
DATA DE PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:
	Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA	Nome:
	Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em ___/___/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ___/___/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ___/___/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:

4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___ / ___ / _____	Nome:
	Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

EU, _____, CPF:

_____, ocupante do cargo de _____
do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil, lotado na unidade
administrativa _____, sob chefia imediata de
_____ e mediata de
_____, residente à

_____ perante a Autoridade de Monitoramento DECLARO TER CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA LEGISLAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CLASSIFICADA OU SOB RESTRIÇÃO DE ACESSO, CUJA DIVULGAÇÃO POSSA CAUSAR RISCO OU DANO À SEGURANÇA DA SOCIEDADE OU AO ESTADO, E COMPROMETO-ME A GUARDAR O SIGILO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, E DA LEI ESTADUAL N.º 18.025, DE 22 DE MAIO DE 2013, E, AINDA, A:

- a) Tratar as informações classificadas ou sob restrição de acesso que me forem fornecidas, preservando o seu sigilo;
- b) Preservar o conteúdo das informações classificadas ou sob restrição de acesso, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas ou sob restrição de acesso;
- d) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, informações classificadas ou sob restrição de acesso, salvo autorização da autoridade competente.

DECLARO ESTAR CIENTE DO AQUI CONSTANTE E, POR ESTAR DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO, ASSINO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS INFRAMENCIONADAS.

Goiânia, _____ de _____ de _____

COMPROMISSADO

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: